

EDITAL FAPEAL Nº 07/2023

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA HABILITAÇÃO DE ACELERADORAS

A Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Alagoas – Fapeal, em parceria com a Secretaria de Estado da Ciência, da Tecnologia e da Inovação de Alagoas – SECTI/AL, torna público o presente chamamento visando o credenciamento de aceleradoras para se habilitarem ao fornecimento de serviços para empresas beneficiárias do Programa Tecnova III AL, operacionalizado em parceria com a Financiadora de Estudos e Projetos – Finep.

1. JUSTIFICATIVA

1.1 O Programa Tecnova III AL tem por objetivo apoiar, por meio de recursos de subvenção econômica (recursos não-reembolsáveis), o desenvolvimento de produtos (bens ou serviços) e/ou processos inovadores de empresas brasileiras para o incremento dos setores econômicos considerados estratégicos nas políticas públicas federais e aderentes à política pública de inovação de cada unidade da federação.

1.2 Em sua terceira edição, o Tecnova possui dotação de recursos específicos para aceleração das empresas beneficiárias, o que será feito por meio da contratação dos serviços de aceleradoras de empresas. Por aceleradoras de empresas, entendem-se organizações que agilizam o crescimento de startups, fazendo com que elas ganhem tração suficiente para acessar o mercado mais rapidamente do que fariam sem o apoio da aceleradora.

1.3 O valor a ser destinado às ações de aceleração, por empresa apoiada, é de até R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), sendo R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (FNDCT) e R\$ 10.000,00 (dez mil reais) aportados como contrapartida pela Fapeal, oriundos do Tesouro do Estado de Alagoas. Estima-se que o número de empresas beneficiárias no estado de Alagoas será de, aproximadamente, 21 (vinte e uma) empresas.

1.4 O Programa de Aceleração a ser oferecido deverá agregar conhecimento e articulação com foco em marketing e vendas a empresas, auxiliando as mesmas na revisão e/ou adequação de sua proposta de valor e de seu modelo de negócios, e na identificação de oportunidades de mercado com fornecedores, parceiros e clientes, alinhadas a um processo de capacitação com o objetivo de construir uma estratégia de comercialização de

seus produtos e serviços, contribuindo para a ampliação da probabilidade de sucesso dos projetos inovadores das empresas apoiadas.

1.5 As empresas beneficiárias do Tecnova III AL devem iniciar a execução de seus projetos no primeiro semestre de 2024, e terão dois anos para completá-los. O início do processo de aceleração deverá ser feito neste intervalo de tempo.

1.6 A contratação da aceleradora será feita diretamente por cada uma das empresas beneficiárias do Tecnova III AL, a partir de um rol de aceleradoras credenciadas junto à Fapeal, por meio do presente chamamento público. Somente as aceleradoras credenciadas pela Fapeal poderão celebrar contrato de prestação de serviço com as empresas.

1.7 Durante a vigência do Programa Tecnova III AL, as aceleradoras credenciadas nesta chamada não poderão investir (*equity* ou outras formas) nas empresas beneficiárias.

2. OBJETIVO DO CHAMAMENTO

2.1 Seleção e credenciamento de empresas aceleradoras habilitadas a prestarem serviços a empresas alagoanas beneficiárias do Programa TECNOVA III/AL, que visa estimular, orientar e promover a formação de empreendedores e a geração de empresas inovadoras e de alto crescimento em todo o território alagoano.

3. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

3.1 São elegíveis empresas brasileiras, que:

3.1.1 Tenham objeto social definido no Contrato ou Estatuto Social compatível com as atividades a serem desenvolvidas em uma aceleração de empresas;

3.1.2 Demonstrem ter feito aceleração de, no mínimo, 40 (quarenta) empresas até o momento de resposta ao presente chamamento;

3.1.3 Estejam adimplentes junto à Fapeal e órgãos de controle;

3.1.4 Sejam localizadas, preferencialmente, na Região Nordeste.

3.2 É vedada a participação de:

3.2.1 Pessoas e/ou empresas declaradas inidôneas, impedidas ou suspensas para licitar e contratar com o Poder Público, por quaisquer entes da administração pública, direta ou indireta, nas esferas federal, estadual, distrital ou municipal;

3.2.2 Pessoas/empresas que estejam em processo de falência, concurso de credores, insolvência, dissolução ou liquidação;

3.2.3 Sociedades que sejam controladoras ou controladas, coligadas e subsidiárias entre si;

3.2.4 Empresas que estejam constituídas sob forma de cooperativa;

3.2.5 As empresas proponentes não poderão ter em seus quadros de pessoal servidores públicos de qualquer esfera (municipal, estadual e federal), funcionários(as), sócios(as) ou dirigentes com vínculo profissional ou de parentesco com colaboradores da Fapeal e dos demais parceiros responsáveis pelo lançamento desta Chamada Pública.

4. CARACTERÍSTICAS DA PROPOSTA

4.1 A proposta deverá apresentar com clareza os seguintes pontos:

4.1.1. Data de constituição da aceleradora;

4.1.2. Número de empresas aceleradas até o presente momento;

4.1.3. Número de funcionários e capacitação da equipe (CV resumido) voltada para aceleração;

4.1.4. Histórico de atuação da aceleradora;

4.1.5. Parcerias firmadas, principalmente aquelas voltadas para processos de internacionalização e *soft landing*;

4.1.6. Proposta de aceleração para as empresas do Tecnova III AL, compatível com o orçamento de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), por empresa, e que deve incluir, minimamente, mentorias para diferentes áreas da gestão, treinamentos, conexões com grandes corporações ou outras startups e orientações para participação em rodadas de investimentos.

5. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO

5.1 A proposta deve ser submetida pelo representante legal da empresa (aqui denominado proponente), que deverá enviar apenas uma proposta no âmbito desta Chamada, exclusivamente por meio do sistema e-FAP, seguindo os passos abaixo:

5.1.1 O representante legal da empresa (proponente) deverá realizar cadastro de *login* e senha no sistema e-FAP (<https://efap.fapeal.br/entrar/?next=/>).

5.1.2 O representante legal da empresa (proponente) deverá preencher o Formulário de Apresentação de Proposta disponibilizado pela Fapeal no sistema e-FAP, bem como anexar, nos devidos campos, a documentação exigida no item 5.9.1 – em formato PDF, até a data e horário limites estabelecidos no item 10 (Cronograma) deste Chamamento.

5.2 Não serão aceitas inscrições entregues diretamente na Fapeal ou remetidas via Correios, nem a anexação ou substituição de quaisquer documentos, separadamente, após o encaminhamento das propostas.

5.3 Não serão avaliadas propostas que forem entregues de forma incompleta, seja quanto ao preenchimento ou quanto ao envio insuficiente de documentos e/ou declarações, acarretando a desclassificação das mesmas.

5.4 As propostas que reunirem toda a documentação eletrônica, preencherem todos os requisitos e condições de habilitação exigidos nesta Chamada serão submetidas à análise e julgamento.

5.5 Será avaliada uma única proposta por proponente, sendo considerada válida a última proposta submetida no prazo estabelecido neste edital.

5.6 Constatando-se propostas idênticas apresentadas por proponentes distintos, todas serão desclassificadas.

5.7 A Fapeal não se responsabiliza por inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica de computadores, sistemas, falhas e/ou congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. Assim, a Fapeal recomenda que os proponentes não deixem para realizar o envio no último dia previsto no cronograma.

5.8 Documentos que acompanham a proposta:

5.8.1 Juntamente com a proposta, via e-FAP, deverão ser anexados os seguintes documentos digitalizados em formato PDF:

- a) Contrato/Estatuto Social, atualizado e devidamente arquivado no registro competente (Junta Comercial ou Registro Civil de Pessoas Jurídicas) e eventuais alterações, caso não esteja consolidado;
- b) Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ na Receita Federal do Brasil, com indicação do nome e do endereço da empresa atualizada;
- c) Cópia de Alvará de Funcionamento da empresa aceleradora (válido) ou Provisório, devendo posteriormente, no caso de seleção e contratação, apresentar documento definitivo;
- d) Cópia das seguintes certidões negativas (válidas): Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; Certificado de Regularidade do FGTS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Estadual; e Certidão Negativa de Débitos do Município.
- e) Declaração firmada pelo representante legal da empresa, de não possuir empregado menor de idade e não constar no cadastro de empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravidão, conforme teor da Portaria Interministerial MTPS/MMIRDH N° 4, DE 11 de maio de 2016;
- f) Cópia do CPF/Identidade do representante legal da empresa aceleradora (proponente);
- g) Cópia do Currículo Lattes do proponente;
- h) Cópia do comprovante de endereço da empresa aceleradora e de residência do seu representante legal (proponente);
- i) Comprovação das atividades de aceleração de, no mínimo, 40 (quarenta) empresas, por meio de contratos firmados e/ou atestados de capacidade técnica emitidos pelas empresas aceleradas.

5.8.2 Não serão enquadradas as propostas submetidas que não estejam acompanhadas dos documentos referidos ou que contenham documentos ilegíveis.

6. DEFINIÇÕES E ATIVIDADES A SEREM EXECUTADAS

6.1 O Processo de Aceleração, no âmbito desta Chamada Pública, que será desenvolvido durante o período de execução do Programa TECNOVA III/AL, deverá ser ofertado pelas empresas aceleradoras credenciadas contendo atividades, assim definidas:

6.2 O Programa de Aceleração deverá agregar conhecimento e articulação com foco em marketing e vendas a startups, auxiliando as empresas na revisão e/ou adequação de sua proposta de valor e de seu modelo de negócios, e na identificação de oportunidades de mercado com fornecedores, parceiros e clientes, alinhadas a um processo de capacitação com o objetivo de construir uma estratégia de comercialização de seus produtos e serviços, contribuindo

para a ampliação da probabilidade de sucesso dos projetos inovadores das empresas beneficiárias do Tecnova III/AL.

7. DIRETRIZES GERAIS DA SELEÇÃO – ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1 O processo de análise e julgamento das propostas será composto por três fases:

- a) Fase 1 - Análise de Enquadramento;
- b) Fase 2 - Análise de Mérito; e
- c) Fase 3 - Análise e Homologação pela Diretoria da Fapeal.

7.2 Fase 1 - Análise de Enquadramento:

- a) A análise de enquadramento consiste na análise dos requisitos, documentos e prazos desta Chamada, e será realizada pela equipe técnica da Assessoria Científica de Projetos Especiais e Inovação da Fapeal.
- b) O resultado do enquadramento das propostas será divulgado no site da Fapeal (www.fapeal.br), de acordo com o cronograma.
- c) Somente as propostas enquadradas serão encaminhadas à próxima fase, exauridas as possibilidades de recurso.

7.3 Fase 2 - Análise de Mérito:

- a) Cada proposta enquadrada na Fase 1 será avaliada quanto ao seu mérito por uma comissão de avaliadores *ad hoc*;
- b) Os critérios de julgamento da proposta encontram-se na Tabela 01 abaixo;
- c) A análise de mérito terá valor de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), conforme Tabela 01.

Tabela 01: Critérios de Julgamento de Mérito da Proposta

Critérios de Avaliação	Nota máxima
1. Proposta e Plano de trabalho: Clareza na apresentação e no detalhamento da proposta; Apresentação de plano de trabalho com detalhamento de cada etapa, com preços, prazos, processos, capacitações e ferramentas utilizadas para o desenvolvimento dos serviços para a aceleração de empresas, em projetos inovadores e com risco tecnológico.	() Muito Bom – 3,0 pontos () Bom – 2,0 ponto () Regular – 1,0 ponto () Pouco consistente – 0,5 ponto () Inconsistente – 0 ponto
2. Histórico de atuação da aceleradora e experiência no tema: Apresentação de competências e experiências prévias da empresa, em áreas/conhecimentos e atuação em empreendedorismo, inovação, gestão de projetos, planos de negócios, gestão da inovação, habitats e ecossistemas de	() Muito Bom – 2,0 pontos () Bom – 1,5 ponto () Regular – 1,0 ponto () Pouco consistente – 0,5

inovação, <i>startups</i> , ferramentas de gestão ágil e tradicionais em inovação, comércio exterior e internacionalização de empresas.	ponto () Inconsistente – 0 ponto
3.Capacidade técnica e Infraestrutura: Descrição de competências do proponente, mediante a apresentação de seu <i>CV Lattes</i> , e de perfil e habilidades (resumidos) da Equipe envolvida no projeto e de Infraestrutura existente para o seu desenvolvimento.	() Muito Bom – 2,0 pontos () Bom – 1,5 ponto () Regular – 1,0 ponto () Pouco consistente – 0,5 ponto () Inconsistente – 0 ponto
4. Coerência na execução: Coerência entre as metodologias apresentadas, proposta de atuação e cronograma de atividades, combinando prazos com os objetivos propostos nesta Chamada.	() Muito Bom – 2,0 pontos () Bom – 1,5 ponto () Regular – 1,0 ponto () Pouco consistente – 0,5 ponto () Inconsistente – 0 ponto
5. Execução em rede: Interação inter ou multi-institucional, com setores da hélice tríplice de inovação, como incubadoras tecnológicas, centros de inovação, governos, instituições público-privadas, parcerias nacionais e internacionais.	() Bom – 1,0 ponto () Regular – 0,5 ponto () Inconsistente – 0 ponto

7.4 Fase 3 - Análise e Homologação pela Diretoria da Fapeal:

- a) Caberá à Diretoria da Fapeal analisar e homologar a relação das aceleradoras credenciadas, com as respectivas pontuações finais e informações julgadas pertinentes, emitidas pela comissão de avaliadores *ad hoc*;

7.5 Serão eliminadas as propostas: que não atenderem aos requisitos formais (enquadramento); ou que não alcançarem nota final da avaliação de mérito igual ou superior a 7,0 (sete); ou que obtiverem nota igual a zero em qualquer dos quesitos de avaliação descritos na Tabela 01.

7.6 As propostas credenciadas serão classificadas em ordem decrescente pela nota de avaliação de mérito.

8. RESULTADOS

8.1 Os resultados de cada fase estarão disponíveis na página da Fapeal (www.fapeal.br).

8.2 O resultado final da Chamada, com as listas de aceleradoras credenciadas, será publicado no site da Fapeal (www.fapeal.br) e no Diário Oficial do Estado de Alagoas, conforme cronograma.

9. INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

9.1 Após a divulgação dos resultados preliminares das Fases 1 e 2, eventuais recursos poderão ser apresentados em um prazo de até 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data de divulgação do resultado no site da Fapeal (www.fapeal.br). No texto do pedido de recurso, não serão aceitas informações adicionais de qualquer natureza que modifiquem a proposta original, nem o envio de documentos complementares àqueles originalmente encaminhados.

9.2 A interposição de recursos deverá ser feita por meio de um ofício (datado e assinado), enviado por e-mail à Fapeal pelo endereço eletrônico (acpei.fapeal@gmail.com), dentro do prazo estipulado no item 9.1 e no Cronograma desta Chamada (item 10).

9.3 O resultado final do Chamamento será submetido à deliberação da Diretoria da Presidência da Fapeal e divulgado na página Fapeal (www.fapeal.br).

10. CRONOGRAMA DO CHAMAMENTO

Etapa	Data	Responsável
Publicação do Chamamento.	26/07/2023	Fapeal
Término do prazo para envio das propostas por e-mail (até às 18h00 do horário de Brasília).	26/08/2023	Proponente
Divulgação do resultado preliminar da Fase 1 (Enquadramento).	31/08/2023	Fapeal
Término do prazo para interposição de recursos (até às 18h00 do horário de Brasília) da Fase 1 (Enquadramento).	09/09/2023 10 dias corridos após a divulgação do resultado preliminar	Proponente
Divulgação do resultado final da Fase 1 (Enquadramento).	13/09/2023	Fapeal
Divulgação do resultado preliminar da Fase 2 (Análise de Mérito).	15/09/2023	Fapeal
Término do prazo para apresentação de recursos (até às 18h00 do horário de Brasília) da Fase 2 (Análise de Mérito).	24/09/2023 10 dias corridos após a divulgação do resultado preliminar	Proponente
Divulgação do resultado final, com a lista das empresas aceleradoras credenciadas.	29/09/2023	Fapeal

Dúvidas a respeito do conteúdo do presente Chamamento Público deverão ser dirigidas exclusivamente para o e-mail acpei.fapeal@gmail.com (CANAL DE COMUNICAÇÃO PARA ESCLARECIMENTO DE DÚVIDAS). A Fapeal, a seu critério, poderá divulgar a pergunta e a resposta.

Os casos omissos serão dirimidos pela Diretoria Executiva da Fapeal.

Maceió, 26 de julho de 2023.

FÁBIO GUEDES GOMES
Diretor Presidente da Fapeal